

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.628 DE 16 DE MARÇO DE 2022

***REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO
PECUNIÁRIO ESTIPULADO NO
ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.507, DE 18 DE
DEZEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 1.865,37 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) o valor mensal “per capita” previsto no artigo 2º da Lei nº 2.507, de 18 de dezembro de 2007.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 16 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 16 de março de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento